

Membro da Comissão do PSI
YURI FIGUEIRA AGUIAR – CB BM
Membro da Comissão do PSI

Protocolo 0021669025

PC

Portaria nº 1314 de 26 de outubro de 2021

O DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.496678/2021-10 de 25/10/2021.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Agente de Polícia **ADRIANO SCHONTZ**, matrícula 300060000, agente de polícia, CPF: 768.3390.92-53, RG: 792700/SSP/RO, lotado na Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Contra o Patrimônio DERCARI, em Ariquemes/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 904455981, com validade até 08/09/2031, Cadastro SINARM 2021/904450742-13, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensão independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 26 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME/PC

Protocolo 0021645015

Portaria nº 1315 de 26 de outubro de 2021

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2020/CEPAD/COR/PC/RO de 02.03.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER a servidora **HEDY JANE GONÇALVES DA SILVA**, Perita Papiloscópica, Classe Especial, matrícula nº 300021691, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-a de penalidade no âmbito administrativo, de acordo com o Artigo 92 Inciso II da Lei Complementar nº 76/93 – Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - ARQUIVAR os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2020/CEPAD/COR/PC/RO de 02.03.2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Em exercício

Protocolo 0021648870

Resolução N. 15/2021/PC-CONSUPOL

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades nos princípios da eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar a estrutura organizacional na busca de atingir uma modernização e padronização institucional e promover melhor gestão administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar, unificar e padronizar as recentes alterações na estrutura organizacional desta Instituição Policial, que atualmente encontram-se em diversas normas esparsas;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer o vínculo e subordinação dos servidores lotados nos Postos do Instituto Médico Legal e nos Postos de Identificação do interior;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o vínculo do Núcleo de Combate às Defraudações - NCD, atualmente vinculado diretamente ao Departamento de Polícia Especializada - DPE para Divisão de Repressão de Crimes Contra o Patrimônio;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação pelos Conselheiros e Convocados do Pleno CONSUPOL, na ATA EXTRAORDINÁRIA 16/2021/CONSUPOL/PC/RO, realizada aos oito dias do mês de outubro de 2021, na cidade de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica APROVADO e ESTABELECIDO o novo Organograma Básico Oficial da Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme disposto no

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11196>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/10/2021, às 12:20

ANEXO ÚNICO.

Art. 2º - Os servidores lotados nos Postos do Instituto Médico Legal e nos Postos de Identificação do interior vinculados a Delegacias possuem subordinação funcional (frequência, férias, entre outros) aos respectivos Delegados Regionais ou Titulares, enquanto a subordinação procedimental e técnica permanece com seus respectivos Institutos.

Art. 3º - O Núcleo de Combate às Fraudações - NCD, atualmente vinculado diretamente ao Departamento de Polícia Especializada - DPE passa a ser vinculado a Divisão de Repressão de Crimes Contra o Patrimônio.

Art. 4º - Altera o artigo 1º da Resolução 19/2020/PC-CONSULPOL e revoga a Resolução nº 14/2020/PC-CONSULPOL, bem como as demais disposições em contrário.

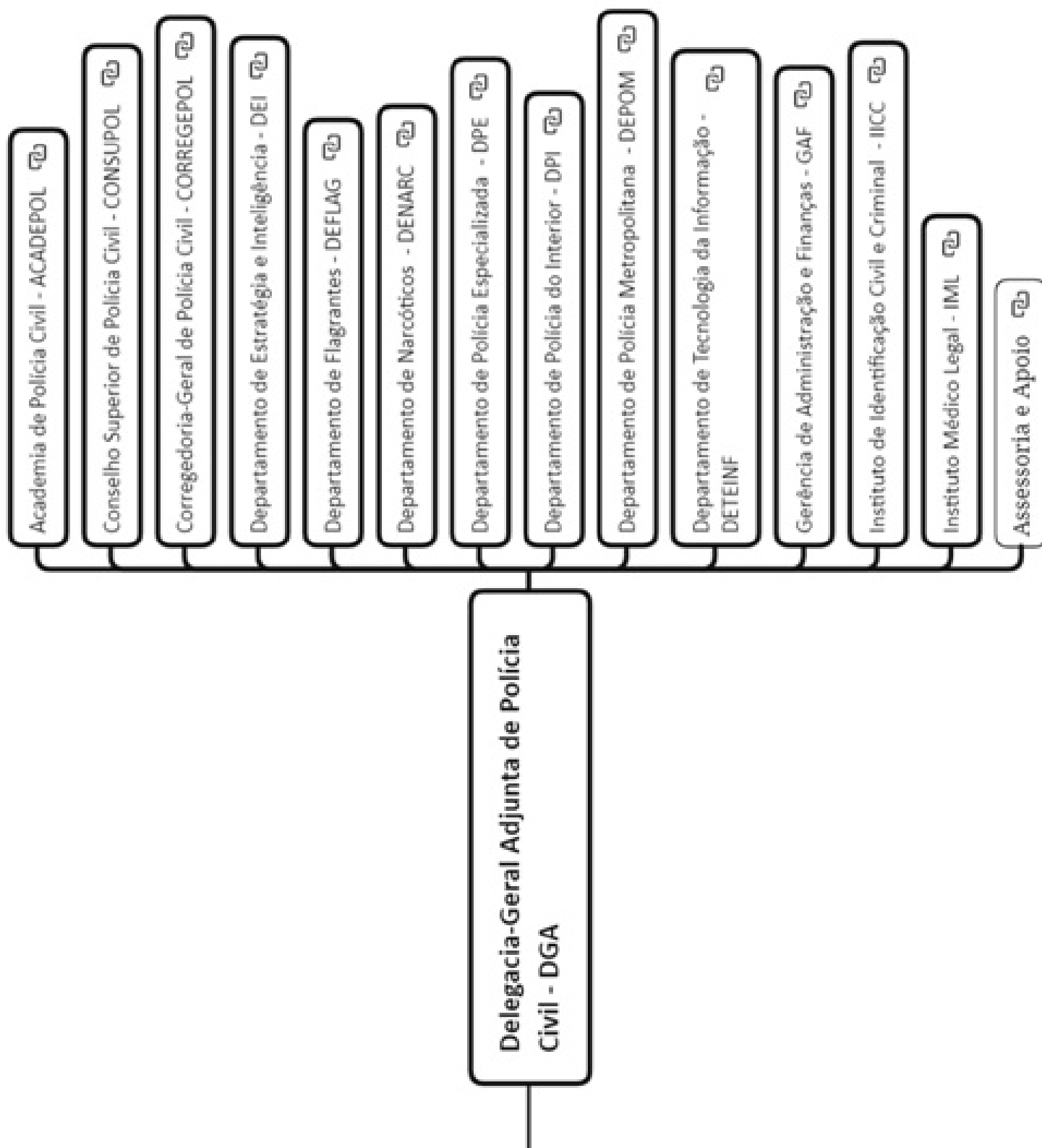
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

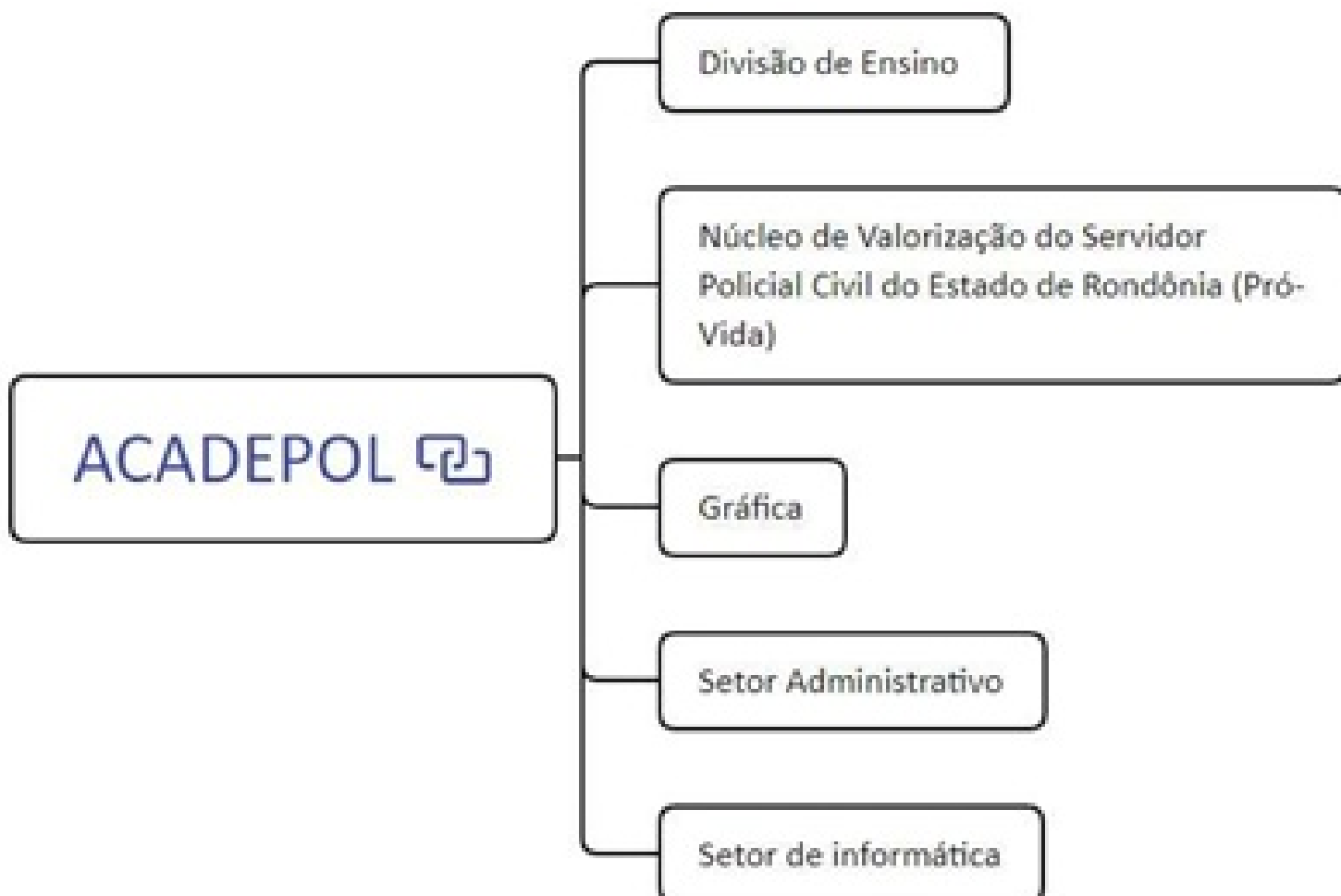
SAMIR FOUAD ABOUD

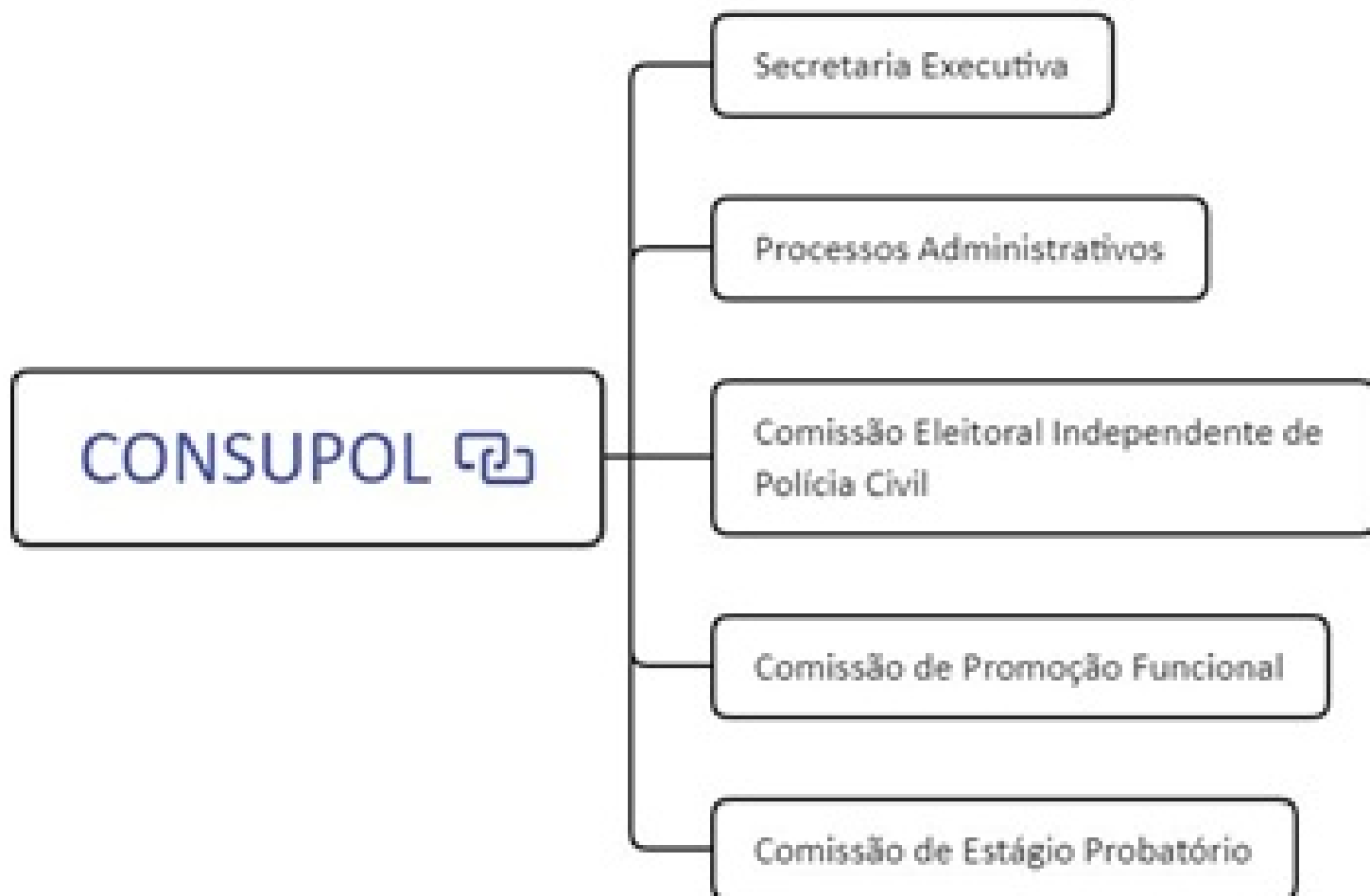
Presidente do Conselho Superior de Polícia

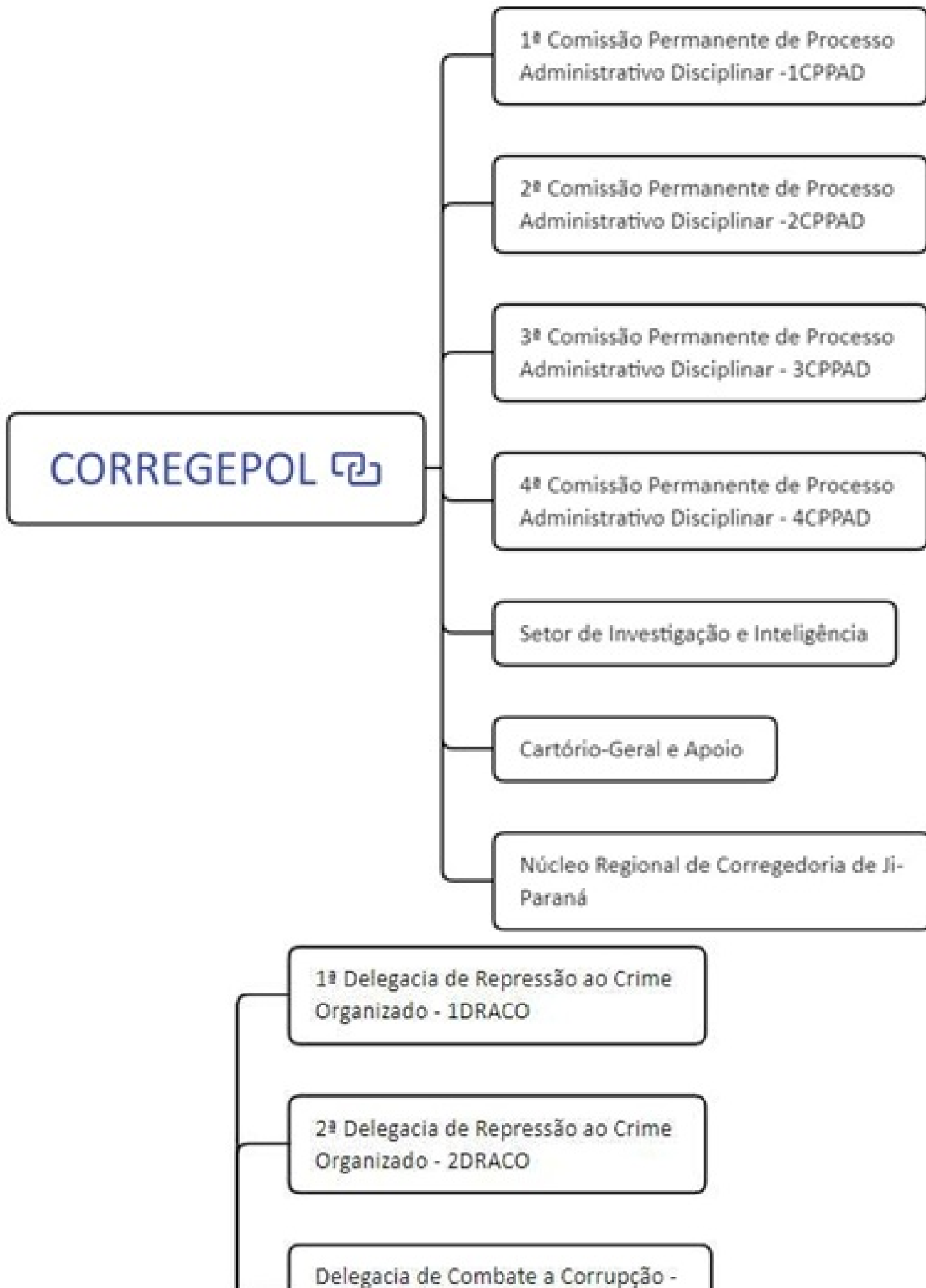
Delegado Geral de Polícia

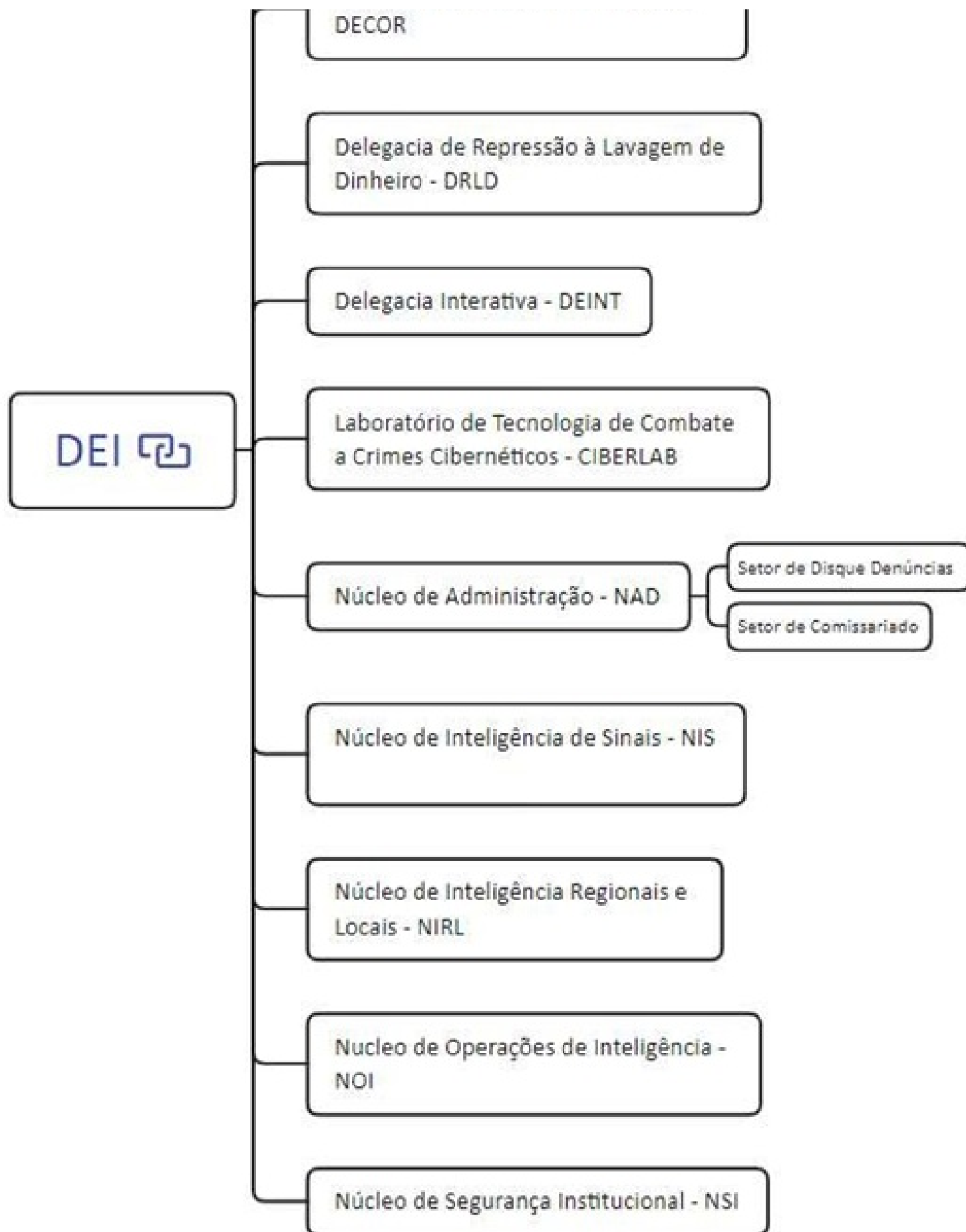
ANEXO I

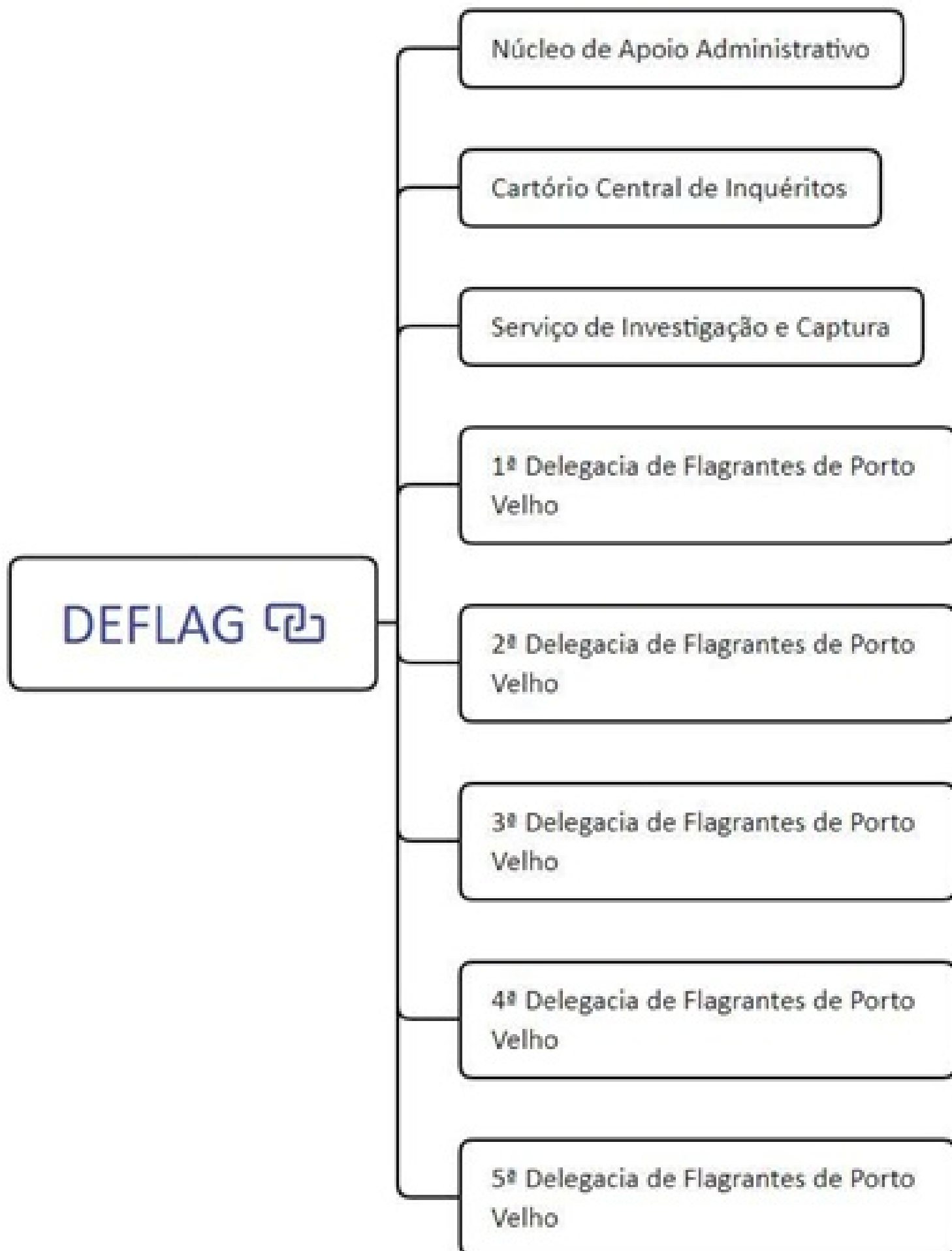


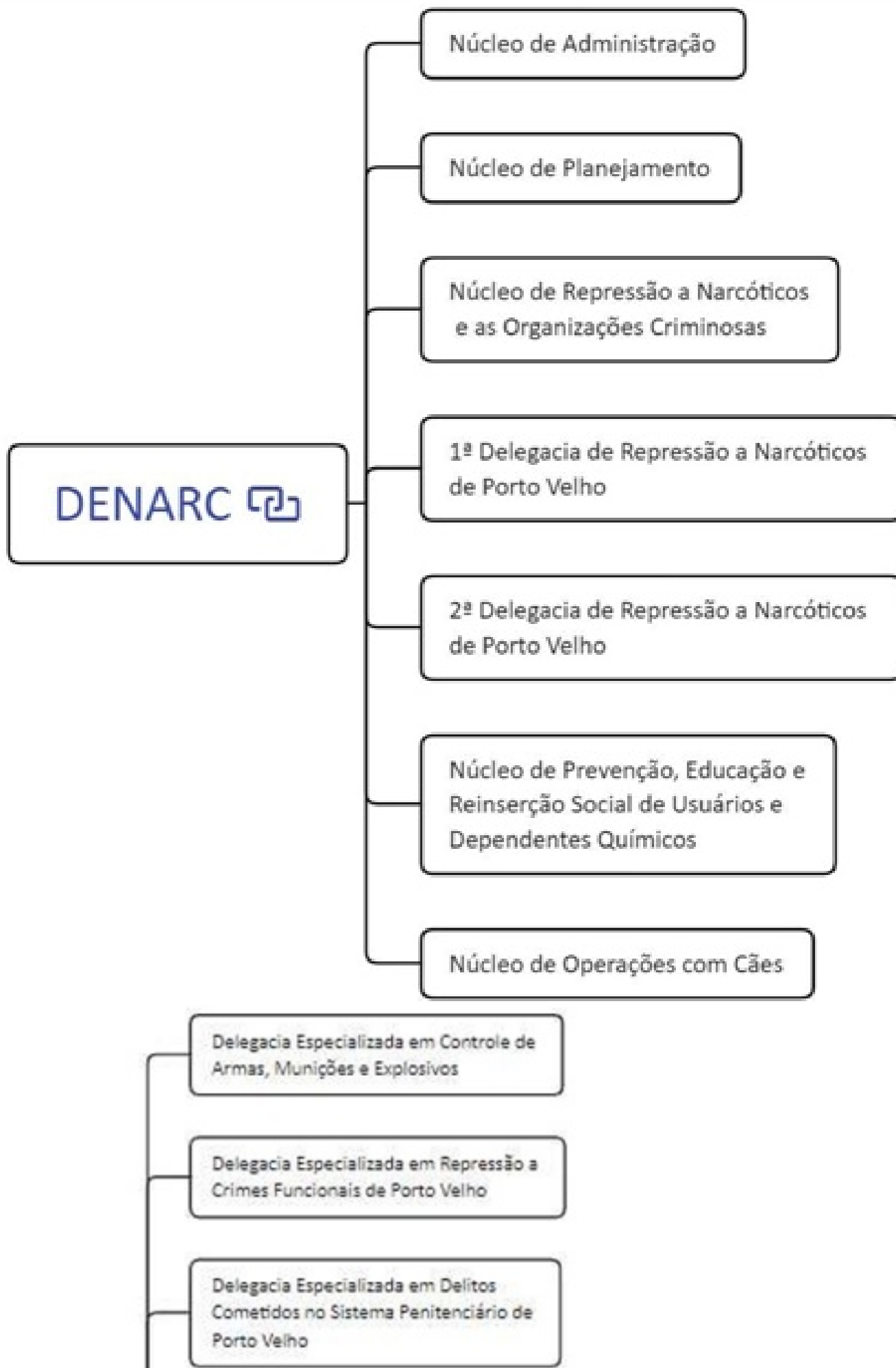


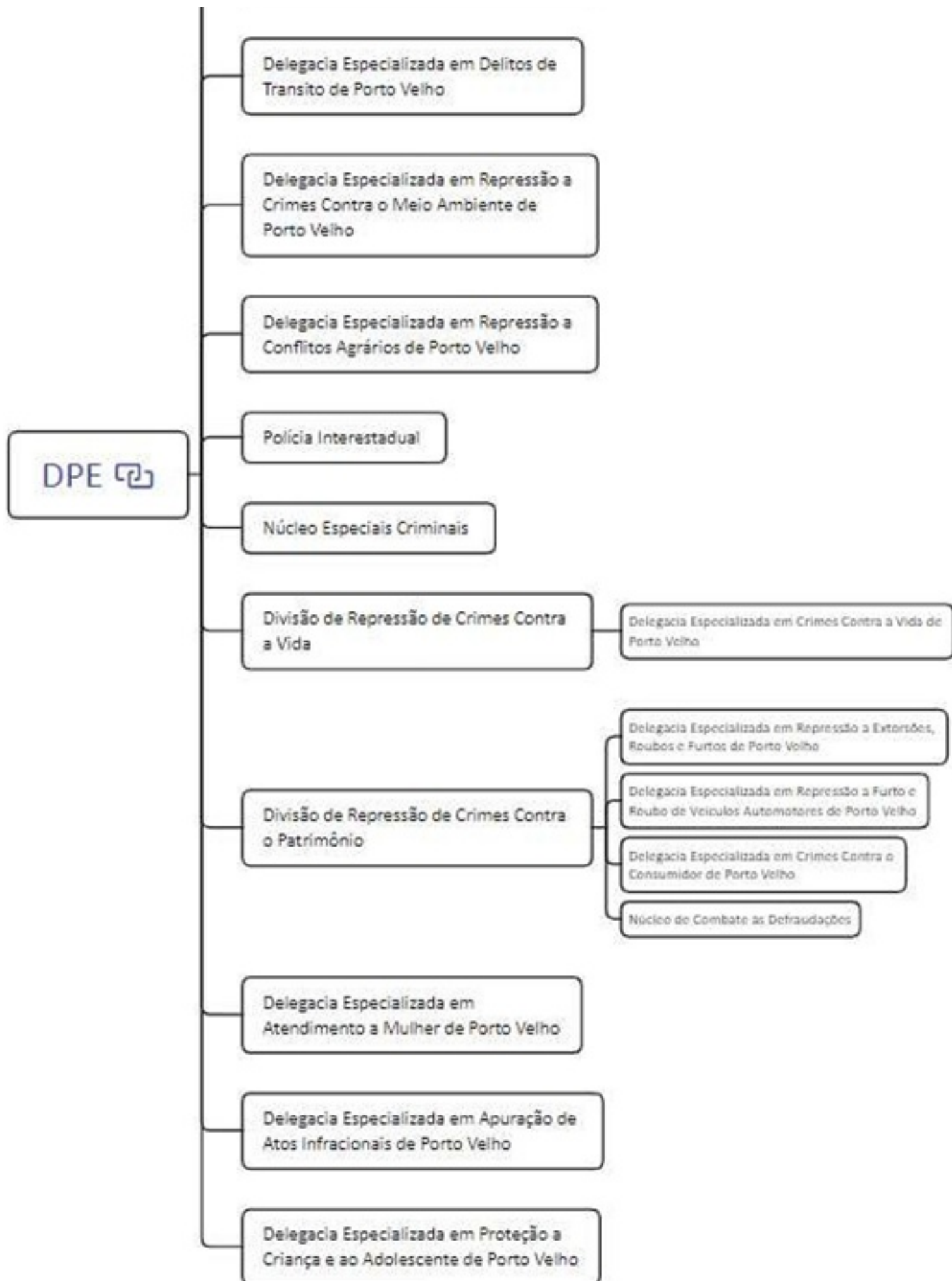


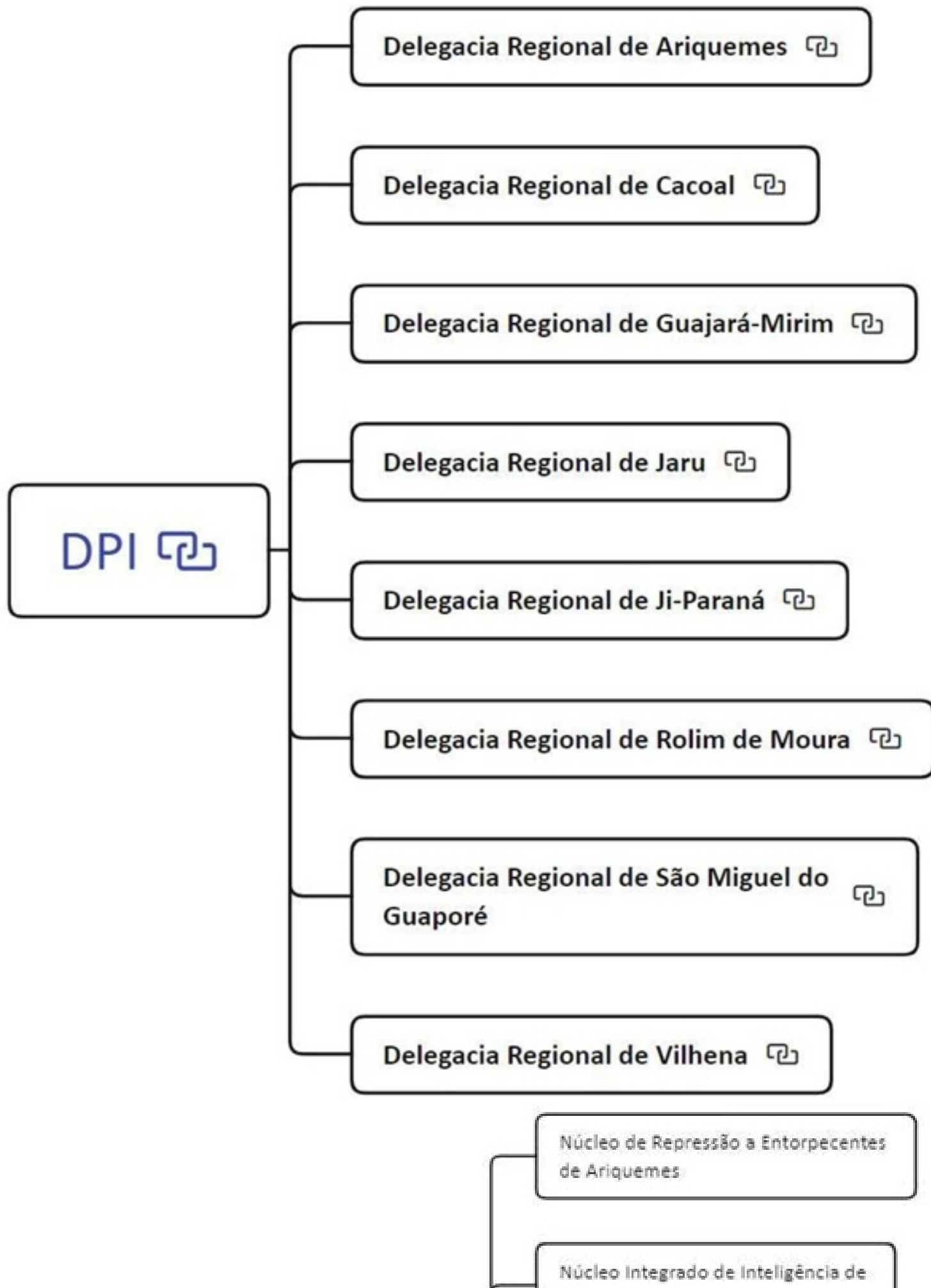




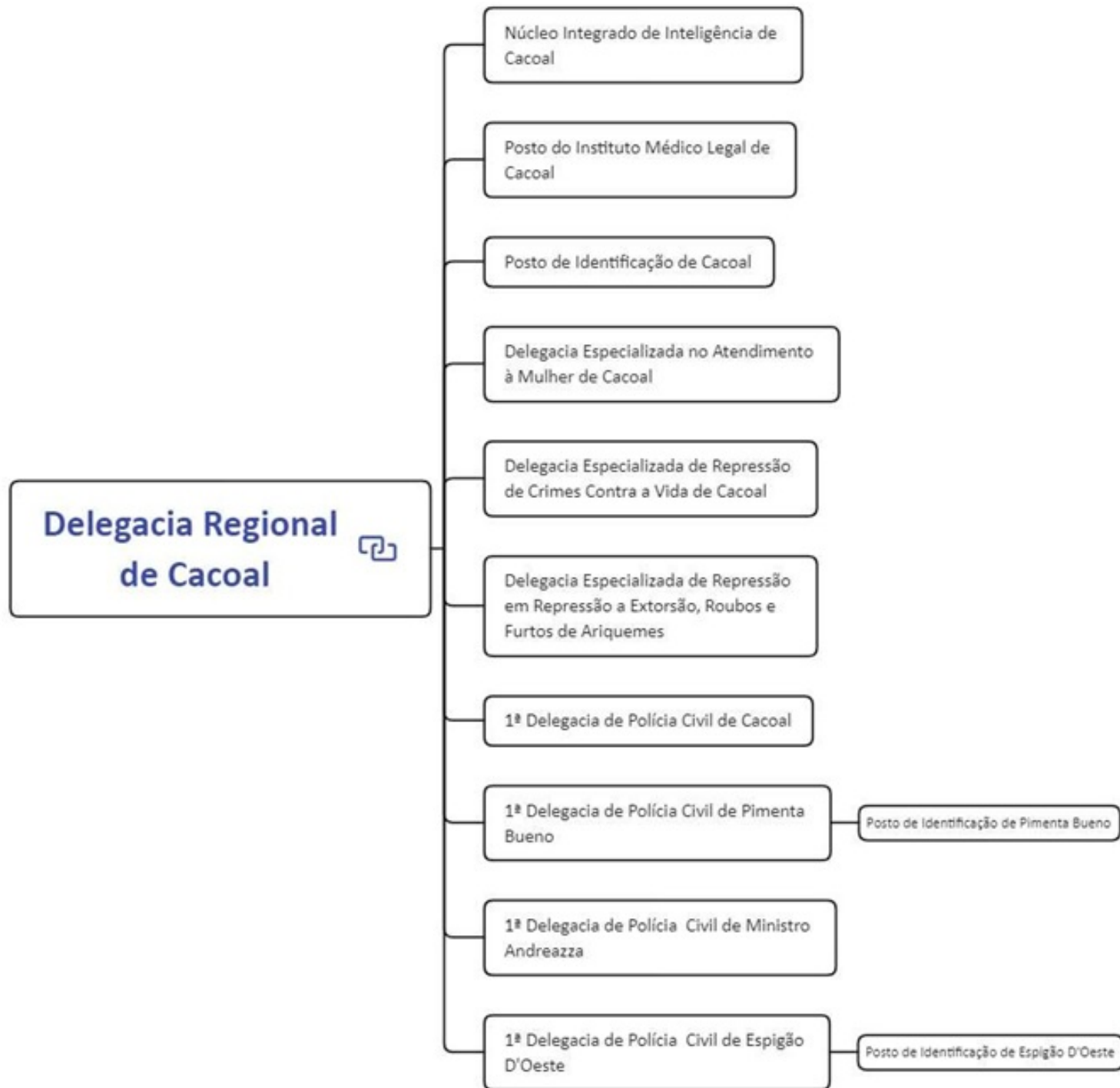


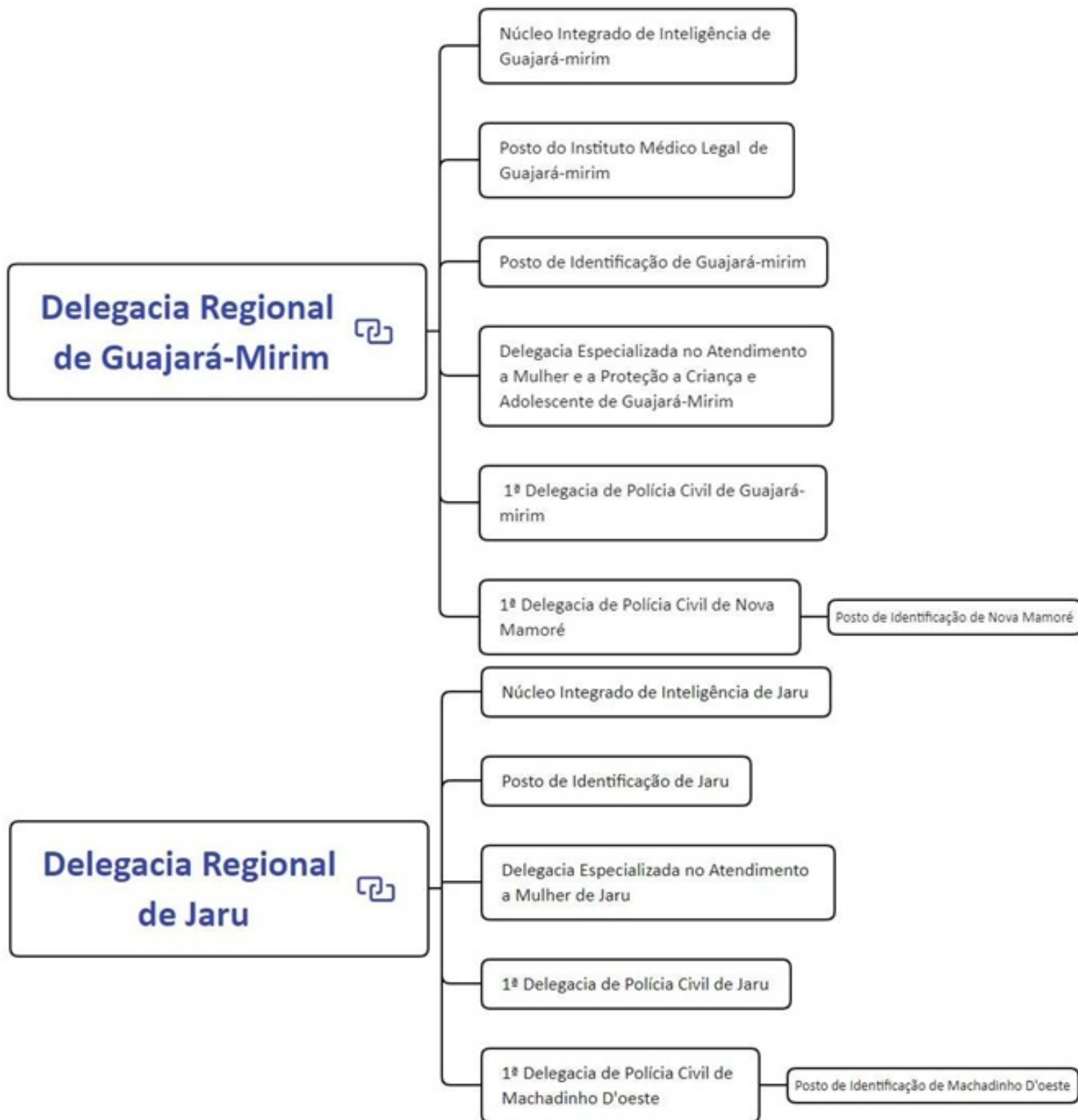


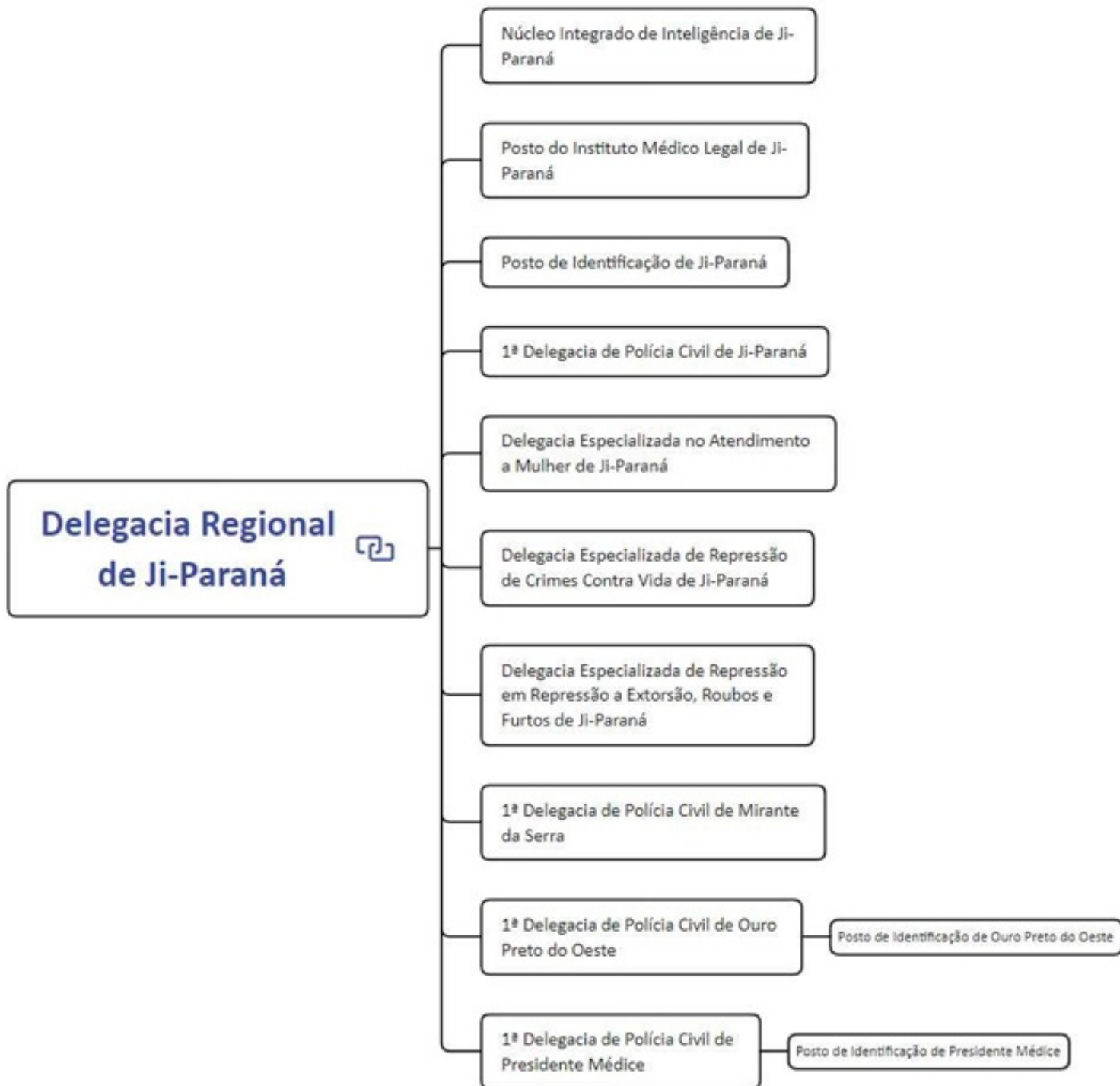


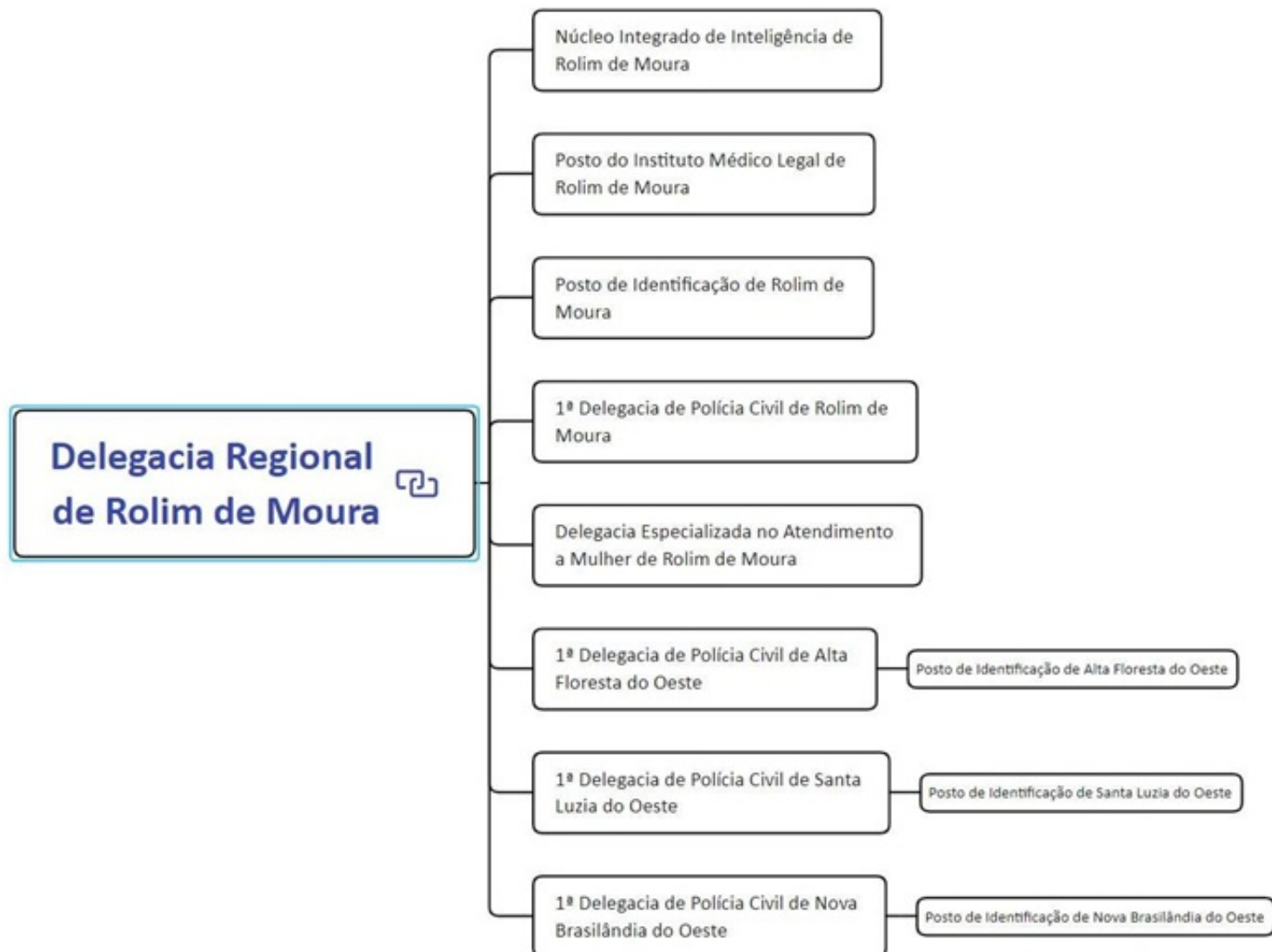


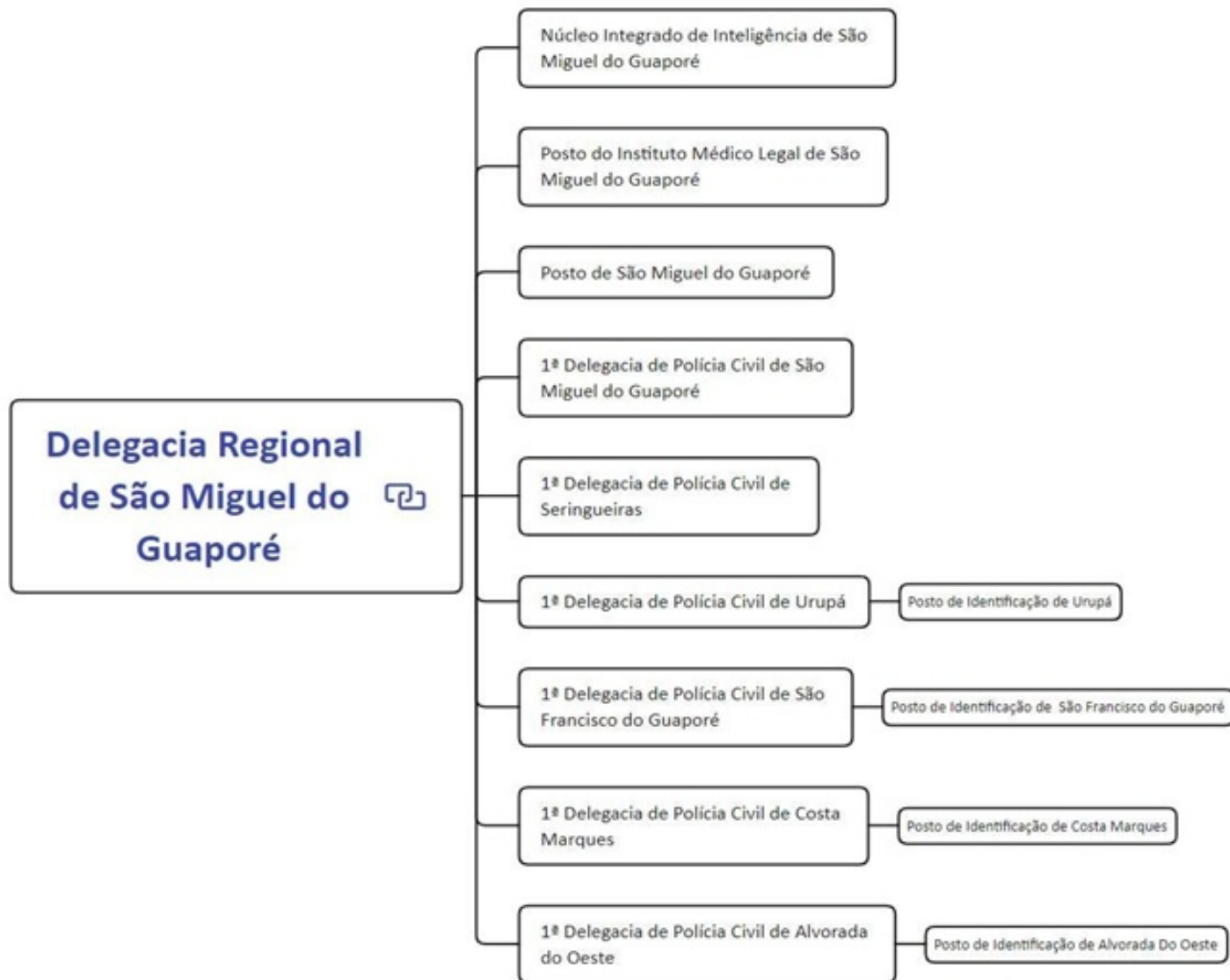


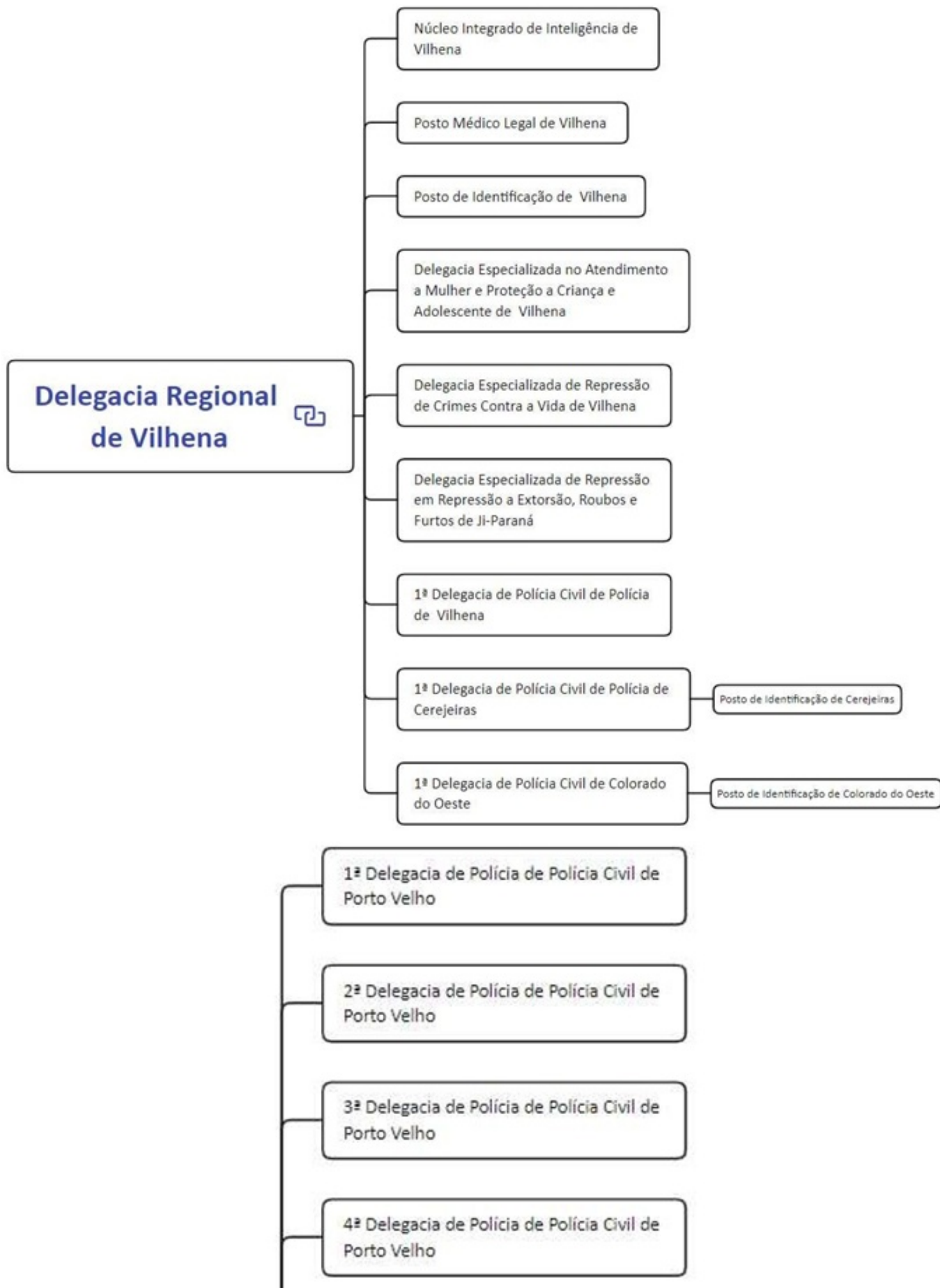


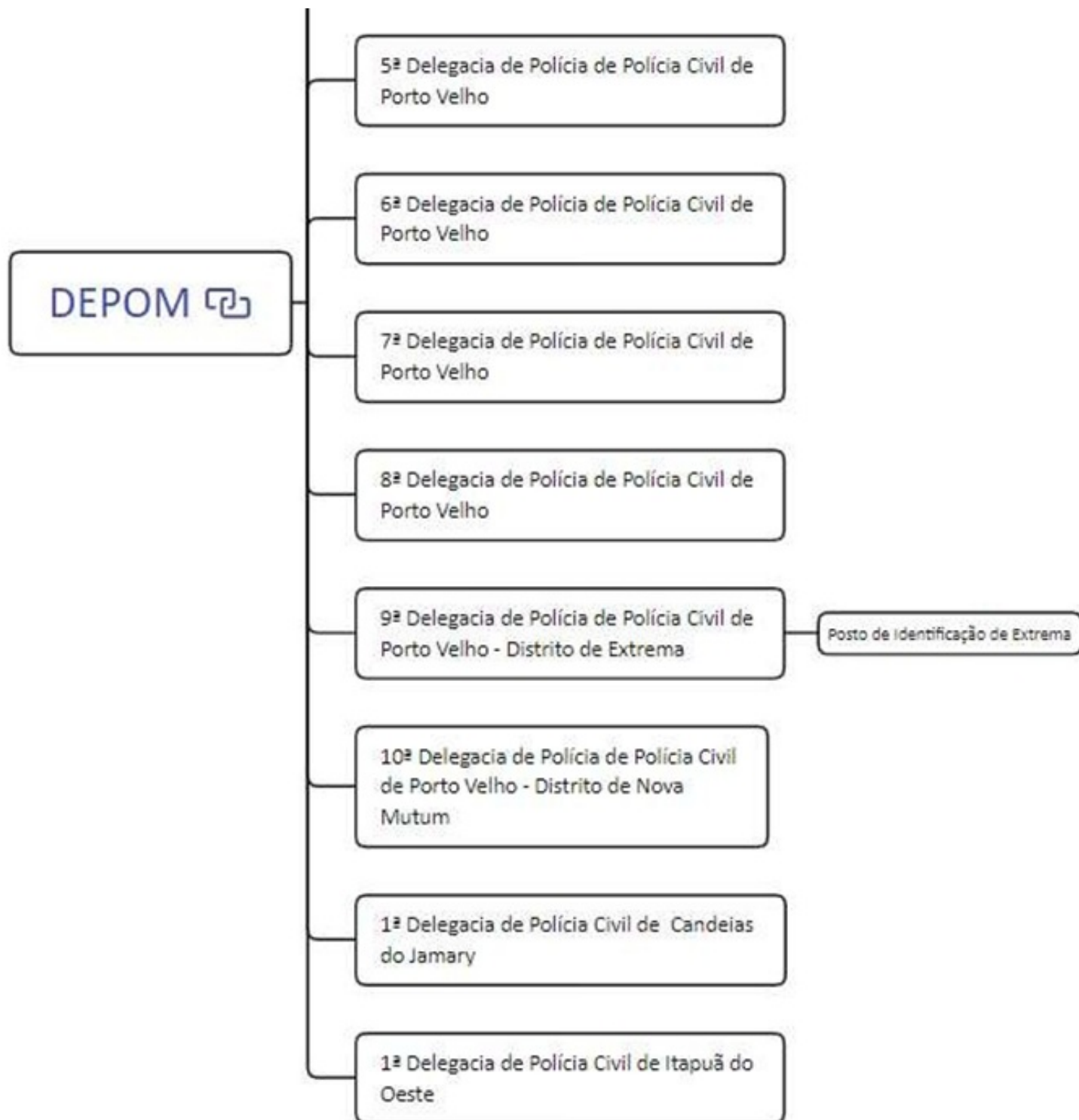


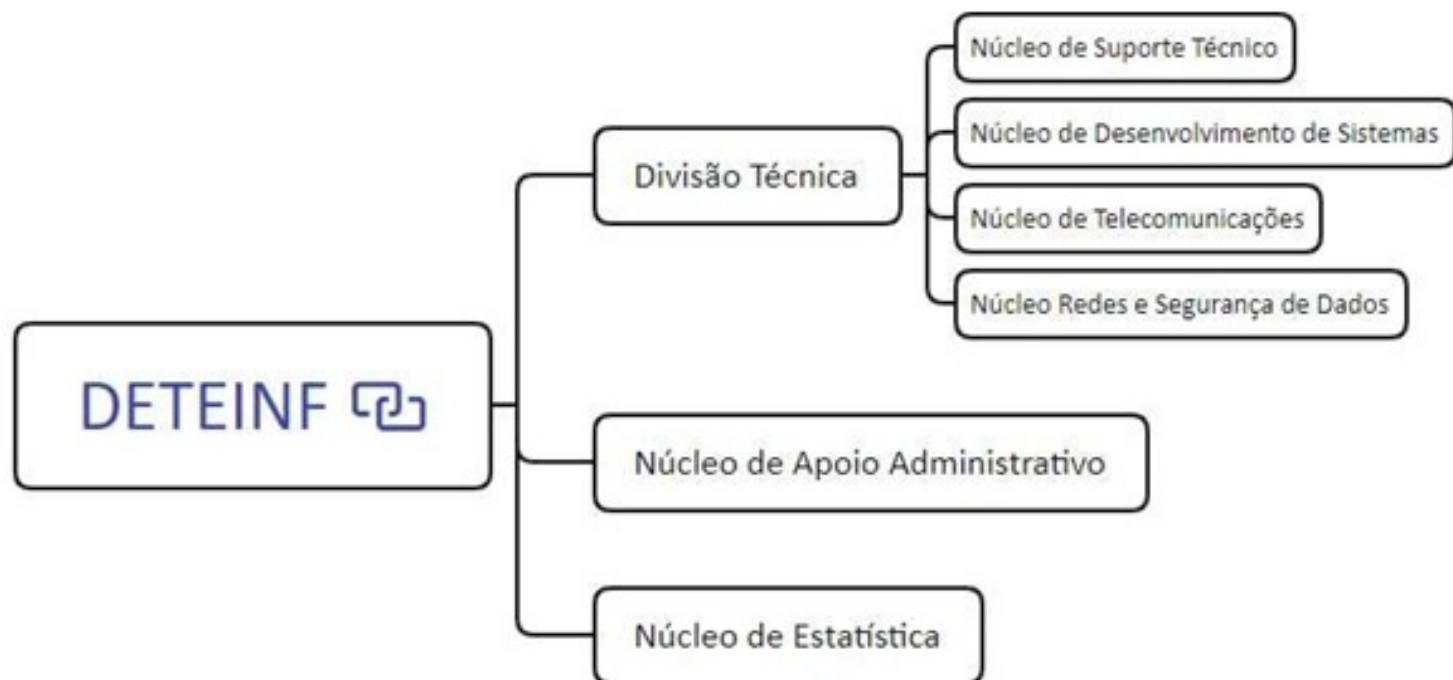


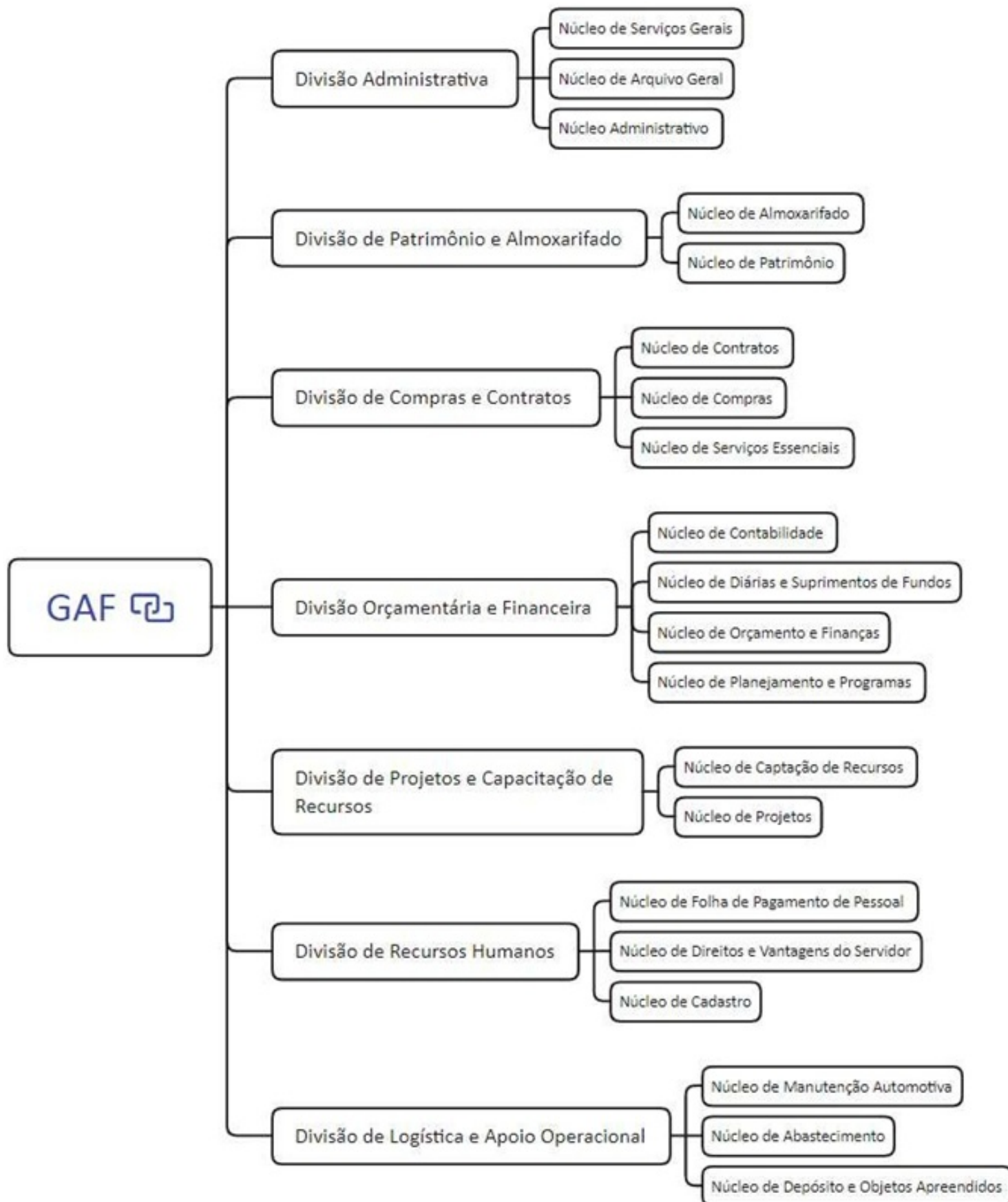


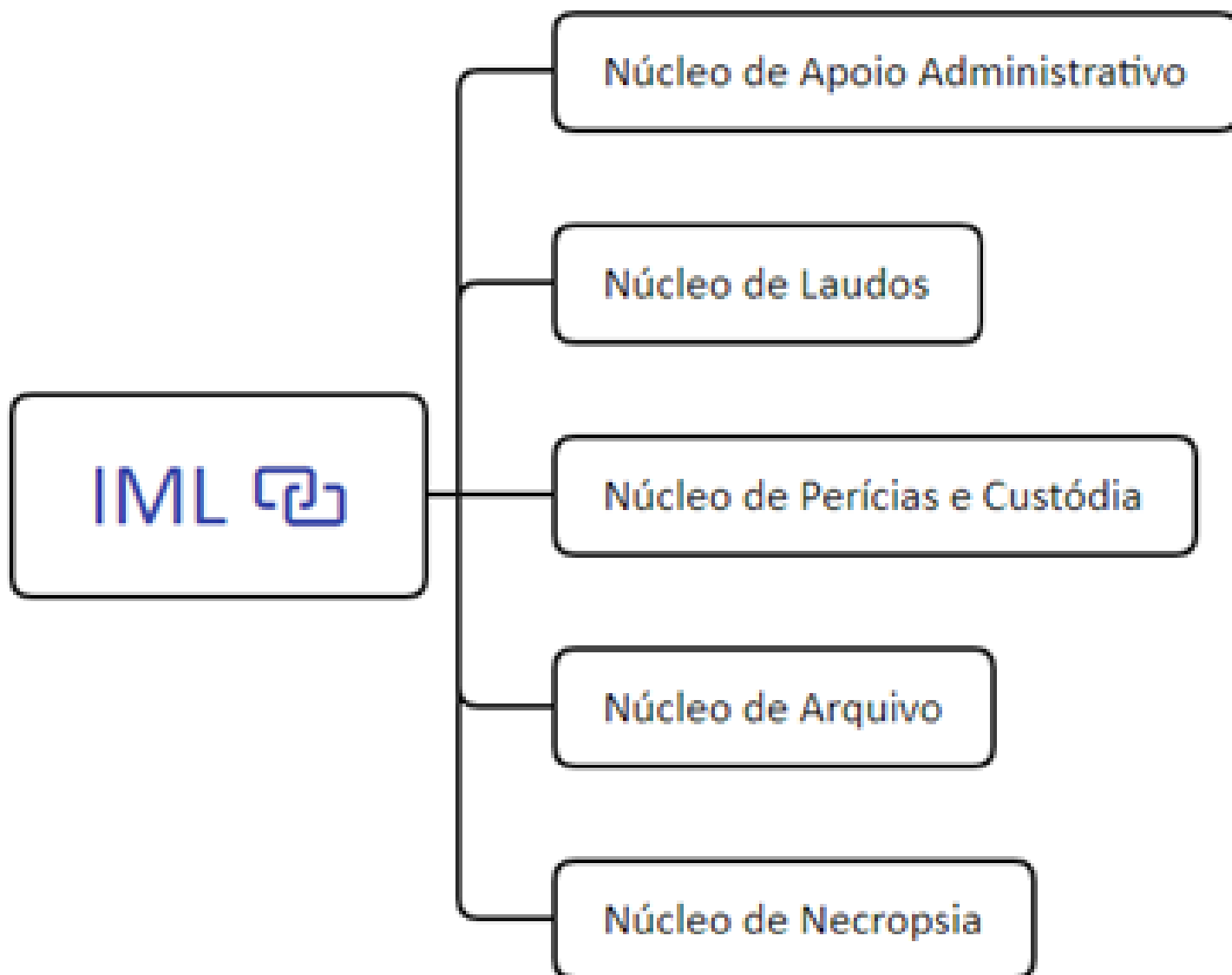


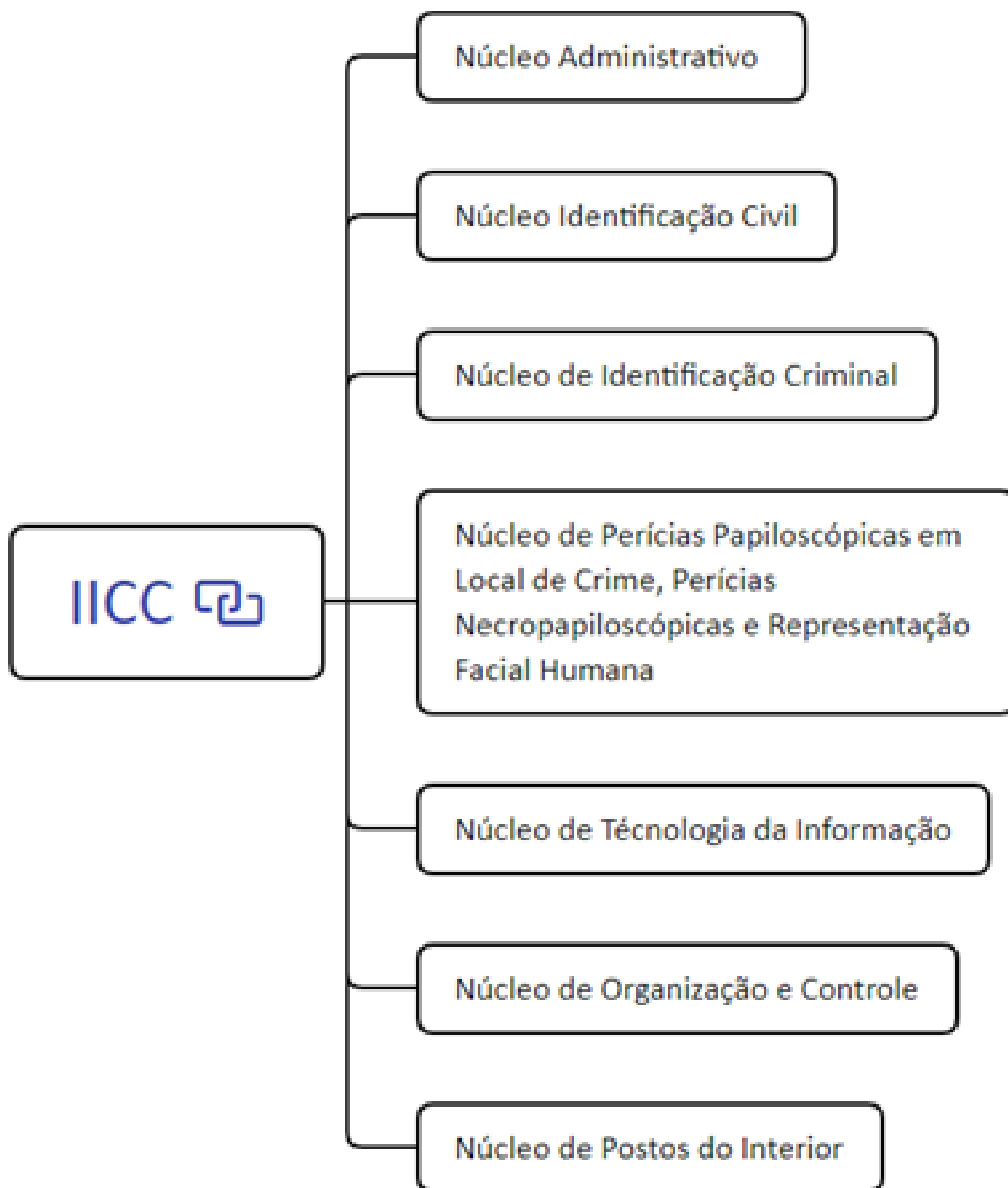


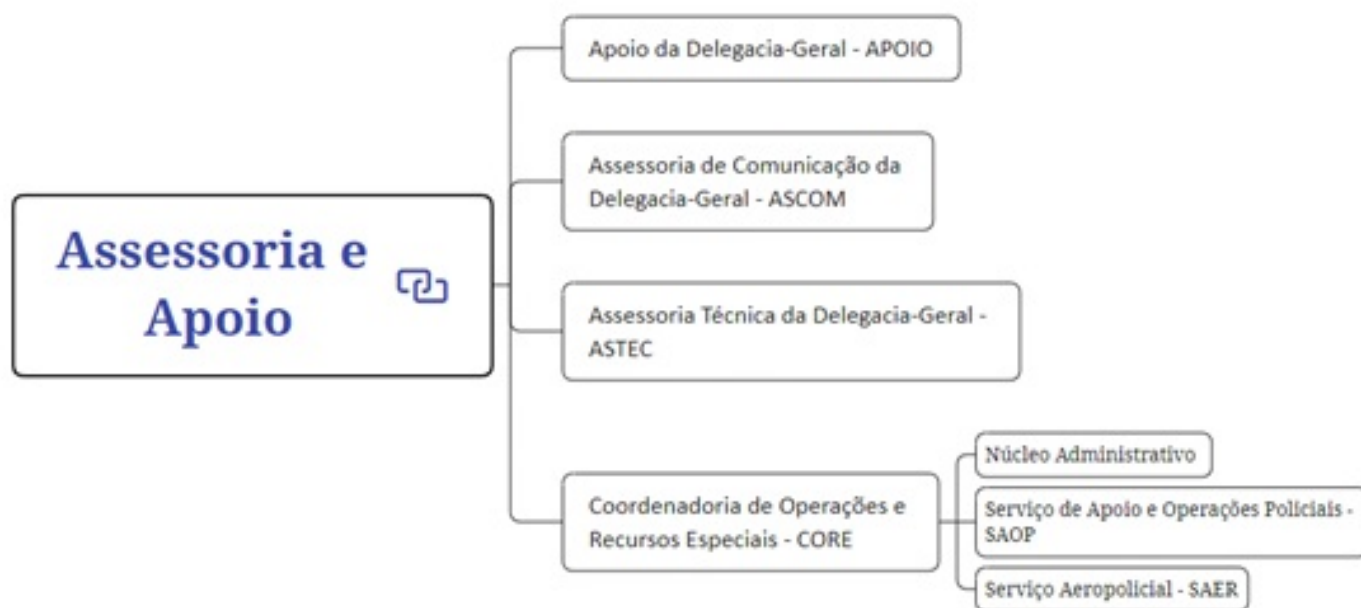












Protocolo 0021602383

Portaria nº 1306 de 26 de outubro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DPE (0021263175) e o Despacho PC-DGA (0021511685) do Processo nº 0019.470725/2021-03.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR, mediante permuta**, a contar de **25.10.2021**, a servidora **TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GAF**, para desenvolver as atividades na Diretoria de Recursos Humanos - DRH, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Contra o Meio Ambiente - DERCCMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0021629052

Portaria nº 1308 de 26 de outubro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DPE (0021263175) e o Despacho PC-DGA (0021511685) do Processo nº 0019.470725/2021-03.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR, mediante permuta**, a contar de **25.10.2021**, a servidora **REGINA PEREIRA DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300148554, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE - DERCCMA**, anteriormente lotada na Gerência de Administração e Finanças - GAF,